

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1498 – PÁG. 1 – TERÇA- FEIRA - 14 - 07 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 156/2020

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 02, Quadra “D”, com área de 260,00M², passando para Lote de Terras sob nº 02 (unidade 01), com a área de 130,00M², área construída de 69,98M² e Lote de Terras sob nº 02-A (unidade 02), com área de 130,00M², área construída 69,99M², situado na Rua Nelson Schiavo, Residencial Romano, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 02, Quadra “D”, com área de 260,00M², passando para Lote de Terras sob nº 02 (unidade 01), com a área de 130,00M², área construída de 69,98M² e Lote de Terras sob nº 02-A (unidade 02), com área de 130,00M², área construída 69,99M², situado na Rua Nelson Schiavo, Residencial Romano, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome da empresa V. JOSÉ FIGUEIREDO CONSTRUTORA EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, cadastrada sob o CNPJ/MF nº 31.357.362/0001-68, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA,
AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Juntos construindo um futuro melhor”